

(intervenção a ser implantada). 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro 3. Instalar sistema de medição, de vazão captada e de fluxo residual, e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 5. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual armazenando estes dados em formato de planilhas,, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Unai – MG.

Retifica-se a portaria nº 00727 publicada dia 22/02/2018. Outorgado: Usina Cerrado Ltda. CNPJ: 08.056.257/0001-77. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 203,0. Finalidade: Consumo industrial, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano, e volumes máximos mensais de 270.786,00 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 242.051,00 m³ no mês de fevereiro e 262.051,00 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 445,0. Finalidade: Consumo industrial e irrigação, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano, e volumes máximos mensais de 1.191.888,00 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 1.114.992,00 m³ no mês de fevereiro e 1.153.440,00 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Frutal – MG.

Retifica-se a portaria nº 00383 publicada dia 26/01/2018. Outorgado: Rafael Carvalho, CPF: 044.32X.XXX-XX. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 102,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 180,0 ha, através do método de pivô central, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 220.320,00 m³ nos meses de março a janeiro e 212.970,00 m³ no mês de fevereiro. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 152,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 180,0 ha, através do método de pivô central, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 339.264,00 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 317.376,00 m³ no mês de fevereiro e 328.320,00 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Presidente Olegário – MG.

Retifica-se a portaria nº 00593 publicada dia 08/02/2018. Onde se lê: Outorgada: Spasso Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 01.457.287/0004-99. Leia-se: Outorgada: Quasar Agro – Fundo de Investimento Imobiliário Ltda, CNPJ: 32.754.734/0001-52. Município: Uberlândia – MG.

Retifica-se a portaria nº 00815 publicada dia 27/02/2018. Outorgado: Anderson José, CPF: 031.73x.xxx-xx. Onde se lê: Vazão Liberada (m³/h): 19,80. Finalidade: Tempo de captação de 18:00 horas/dia, sendo 15 dias/mês nos meses de agosto a novembro. Leia-se: Vazão Liberada (m³/h): 19,80. Finalidade: Tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Araguari – MG.

Retifica-se a portaria nº 03747 publicada dia 13/09/2018. Onde se lê: Outorgado: Carlos Magno, CPF: 735.28x.xxx-x. Leia-se: Outorgado: Elisio Alves, CPF: 431.47x.xxx-xx. Município: Coromandel – MG.

Retifica-se a portaria nº 03385 publicada dia 08/08/2018. Outorgado: David Guilherme, CPF: 488.23x.xxx-xx. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 21,10. Finalidade: Irrigação de uma área de 16,0 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 19:00 horas e 06 minutos/dia e 26 dias/mês nos meses de abril a novembro. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 21,10. Finalidade: Irrigação de uma área de 16,0 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 19:00 horas e 06 minutos/dia sendo 26 dias/mês e 12 meses/ano. Município: Araguari – MG.

Retifica-se a portaria nº 01585 publicada dia 19/05/2017. Onde se lê: Outorgado: Greif Embalagens Industriais do Brasil Ltda, CNPJ: 59.320.820/0001-03. Leia-se: Outorgado: AKROPOLE – Administração de Bens Ltda, CNPJ: 08.633.982/0001-60. Município: Uberaba – MG.

Retifica-se a portaria nº 02064 publicada dia 29/06/2017. Outorgado: Edmo Agenor, CPF: 322.60x.xxx-xx. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 12,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 35,0 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de novembro a fevereiro, 15 dias nos meses de março e outubro e 30 dias nos meses de abril a setembro e volumes máximos mensais de 10.368,00 m³ nos meses de novembro a fevereiro, 15.552,00 m³ nos meses de março e outubro e 31.104,00 m³ nos meses de abril a setembro. Prazo: 05 (cinco) anos. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 24,5. Finalidade: Irrigação de uma área de 126,32ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro e volumes máximos mensais de 65620,8m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 61387,2 m³ no mês de fevereiro e 63504,0m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Prazo: 10 (dez) anos. Município: Uberlândia – MG.

Não Conhecido: Não conhecido o pedido de reconsideração do processo de outorga nº: 3868/2020. Requerente: Paulo Kohl Neto, CPF: 678.647.676-72. Motivo: Pedido de reconsideração feito de maneira intempetiva. Município: Guarda Mor – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, NOROESTE DE MINAS e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2021.

09 1444824 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 09026 de 07/11/2018. Requerente: Paulo Augusto Luiz. CPF: 172.264.496-68. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Carmo do Rio Claro – MG.

Arquiva-se o processo nº. 04357 de 05/02/2020. Requerente: José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda. ME. CNPJ: 21.646.385/0001-39. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Itajubá – MG.

Arquiva-se o processo nº. 37778 de 02/09/2020. Requerente: Prefeitura Municipal de Lambari. CNPJ: 17.877.200/0001-20. Curso d'água: Lago Guanabara. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado contendo informações divergentes e insuficientes, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Lambari – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40815 de 15/09/2020. Requerente: José Coelho Vitor. CPF: 005.111.456-91. Curso d'água: Poço manual. Motivo: Considerando a desistência do pedido de regularização, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 32 do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: São José da Barra – MG.

Arquiva-se o processo nº. 54122 de 19/11/2020. Requerente: Emison Lopes Ferreira. CPF: 098.770.578-40. Curso d'água: Afluente do Córrego do Alto da Cruz. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado contendo informações divergentes e insuficientes, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Ibiraci – MG.

Arquiva-se o processo nº. 58801 de 18/12/2020. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Ribeirão Santa Cruz. Motivo: Considerando a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Lavras – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 09 de Fevereiro de 2021.

09 1444840 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 227, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente Copanor no Distrito de Guinda - Município de Diamantina. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020 e Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, notadamente o Art. 13, incisos I e VII; art. 16, incisos I, V e VI;

09 1444475 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.379.821-0	GERALDAELIANE DIAS	241597	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.391.376-9	MARCOS VINÍCIUS VIEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

09 1444876 - 1

COMUNICAÇÃO : 0158/2021

REGIONAL : Passos
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
07021624697 - Ana Amelia Rodrigues Alves Delfino Barbosa - - 08/02/2021 , 08960052671 - Sueli da Silva Gregorio - - 09/02/2021 , 09172437650 - Frank Sinatra de Souza Bernardes - - 08/02/2021 , 08213357663 - Pamera Darlling de Oliveira Borges - - 08/02/2021 , 10684609622 - Iara Talita da Silva - - 08/02/2021 , 08956403686 - Marcio Franchi Junior - - 09/02/2021

COMUNICAÇÃO : 0162/2021

REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 16º SRE - Ituiutaba, 06942965 Maria Joia da Silva Fernandes - PEB - 3 - Canapolis - 31 - 11/12/2020 A 10/01/2021 - 158.1
Metropolitana C, 12793923 Tiago Chaves da Costa - PEB - 3 - Belo Horizonte - 5 - 31/12/2020 A 04/01/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11250198 Celso Lamounier Santos - ASP - 3 - Uberlândia - 10 - 12/12/2020 A 21/12/2020 - 158.1, 12272332 Clelia Alves Amaro Ferreira - ASEDs - 1 - Araguari - 3 - 01/12/2020 A 03/12/2020 - 158.1, 12488573 Ney Borges Balbino - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 21 - 23/12/2020 A 12/01/2021 - 158.1, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes - ASP - 1 - Uberlândia - 60 - 04/12/2020 A 01/02/2021 - 158.1, 14464515 Pedro Pedrini de Almeida - ASP - 1 - Uba - 2 - 24/12/2020 A 25/12/2020 - 158.1, 14494496 Darlene Moreira Pereira - AGSE - 1 - Belo Horizonte - 8 - 23/12/2020 A 30/12/2020 - 158.1, 14499420 Iris Lopes Oliveira - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 30 - 21/12/2020 A 19/01/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728335 Mirian de Oliveira Braga - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/08/2020 A 24/08/2020 - 158.1, 13002621 Alysson Souza Rezende - MEDSS - 2 - Belo Horizonte - 15 - 07/01/2021 A 21/01/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14457964 Natalia Tavares Fonseca Domith - ASP - 1 - Uba - 26/01/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12793923 Tiago Chaves da Costa - - 2 - - 5 - 31/12/2020 A 04/01/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0163/2021

REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 11125671 Luciene Rodrigues Cardoso - DIV - 4 - Belo Horizonte - 10 - 12/01/2021 A 21/01/2021 - 158.1

06º SRE - Caratinga, 03789773 Sebastiao de Oliveira Pedra - PEB - 1 - Caratinga - 59 - 05/12/2020 A 01/02/2021 - 158.1, 03789773 Sebastiao de Oliveira Pedra - PEB - 2 - Caratinga - 59 - 05/12/2020 A 01/02/2021 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 06666564 Luciene Cristina Miguel - EEB - 3 - Manhuacu - 60 - 25/11/2020 A 23/01/2021 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 04570057 Gilvane Caires Pereira - PEB - 1 - Sao Joao do Paraíso - 60 - 26/12/2020 A 23/02/2021 - 158.1, 04570057 Gilvane Caires Pereira - PEB - 3 - Sao Joao do Paraíso - 60 - 26/12/2020 A 23/02/2021 - 158.1

24º SRE - Nova Era, 08048878 Karla Renata Vieira Quintao - DAD-3 - 1 - Nova Era - 20 - 28/12/2020 A 16/01/2021 - 158.1

26º SRE - Paracatu, 06077366 Dalca Antonia Costa Alves - PEB - 3 - Joao Pinheiro - 60 - 16/11/2020 A 14/01/2021 - 158.1, 12550836 Lidia Vasconcelos Carneiro de Barros - PEB - 3 - Paracatu - 45 - 12/11/2020

Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como o art. 87 c/c o §2º, inciso II do art. 98 da Resolução Arsa-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução Arsa-MG, nº 039, de 27 de setembro de 2013;

Considerando que as ações de fiscalização operacional sinalizaram a não prestação dos serviços de tratamento dos esgotos, conforme Relatório de Fiscalização Operacional GFO nº 82/2020; e Considerando que o Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 006/2021 apontou inconsistência na cobrança, tendo em vista o serviço efetivamente prestado no Distrito de Guinda pertencente ao Município de Diamantina.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 23 da Resolução Arsa-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da COPANOR no Distrito de Guinda - Município de Diamantina a título de Esgotamento Dinâmico coleta e tratamento - EDTNo período analisado, conforme Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 006/2021 e respectivo anexo.

Art. 2º Designar o Gabinete da Arsa-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de atuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência, bem como acompanhar o cumprimento da decisão resultante do Processo.

Parágrafo único. A Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços e a Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira proverão apoio técnico por meio de pareceres, relatórios e manifestações com o objetivo de propiciar a devida instrução dos autos e subsidiar a decisão dos dirigentes da Arsa-MG.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

09 1444725 - 1

PORTARIA ARSAE-MG Nº 226, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021. Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores faturados indevidamente nos Municípios atendidos pela Copasa.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020 e Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, notadamente o Art. 13, incisos I e VII; art. 16, incisos I, V e VI;

Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como o art. 87 c/c o §2º, inciso II do art. 98 da Resolução Arsa-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução Arsa-MG, nº 039, de 27 de setembro de 2013; e Considerando que o Relatório de Fiscalização Econômica RF GFE nº 031/2020 e Anexos I, II, III, IV A, IV b e V, acerca do faturamento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG, durante o período de janeiro a junho de 2020, apontou a não observância ao disposto no Art. 71 da Resolução Arsa-MG, nº 040, de 03 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 23 da Resolução Arsa-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores faturados indevidamente nos Municípios atendidos pela COPASA durante o período de janeiro a junho de 2020, conforme Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 031/2020 e respectivos anexos.

Art. 2º Designar o Gabinete da Arsa-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de atuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência, bem como acompanhar o cumprimento da decisão resultante do Processo.

Parágrafo único. A Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira proverão apoio técnico por meio de pareceres, relatórios e manifestações com o objetivo de propiciar a devida instrução dos autos e subsidiar a decisão dos dirigentes da Arsa-MG.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

09 1444475 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

PORTARIA SEPLAG/SCGE Nº 03/2021

Prorroga prazo estabelecido na Portaria SEPLAG/SCGE Nº 01/2021. O Superintendente Central de Governança Eletrônica, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e os motivos apresentados pela comissão designada,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo alterado pela Portaria SEPLAG/SCGE nº 01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Superintendente Central de Governança Eletrônica

09 1444852 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, ao(s) servidor(es): Masp 3649191 Maria Aparecida Firmino dos Santos a partir de 28/09/2020. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/ 2002, redação dada pela LCE nº 156/ 2020, ao(a) servidor (a): Masp 2630911 Maria Irma das Graças Nether Nassau a partir de 08/02/2021 - Aposentadoria integral nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com art. 6º da ECF nº 41/2003; Masp. 3814696 Ligia Junqueira Spindola a partir de 08/02/2021 – Aposentadoria integral nos termos do art. 147 § 2º inciso I e § 3º inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020.

THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Recursos Humanos

09 1444778 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCGE Nº 04/2021

Prorroga prazo estabelecido na Portaria SEPLAG/SCGE Nº 02/2021. O Superintendente Central de Governança Eletrônica, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e os motivos apresentados pela comissão designada,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo alterado pela Portaria SEPLAG/SCGE nº 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Superintendente Central de Governança Eletrônica

09 1444854 - 1

Na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.298, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 9 de fevereiro de 2021, página 6. Quanto ao número da Resolução Conjunta.

Onde se lê:
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE 10.298, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leia-se:
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE 10.299, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

09 1444508 - 1

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

- 60 - 01/12/2020 A 29/01/2021 - 158.1, 14371702 Soraia Fonseca do Nascimento - ASP - 1 - Para de Minas - 2 - 20/12/2020 A 21/12/2020 - 158.1, 14453468 Thiago Altino Marques Pereira - ASP - 1 - Caratinga - 30 - 28/11/2020 A 27/12/2020 - 158.1, 14476287 Claudemar Sousa Bicalho - ASP - 1 - Francisco Sa - 10 - 11/01/2021 A 20/01/2021 - 158.1, 14548325 Daniella Leal Winkelstroter - ASEDs - 1 - Teófilo Otoni - 1 - 05/01/2021 A 05/01/2021 - 158.1, 14548325 Daniella Leal Winkelstroter - ASEDs - 1 - Teófilo Otoni - 1 - 13/01/2021 A 13/01/2021 - 158.1, 14572705 Antonio Carlos Lopes da Silva - ASP - 1 - Sao Joao Evangelista - 7 - 29/12/2020 A 04/01/2021 - 158.1

Fundacao Ezequiel Dias, 11860459 Ana Carolina Lemos Albano - TST - 1 - Belo Horizonte - 30 - 13/